

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES DO CEARÁ – CFSD
PM/2022
ENXOVAL PARA ALUNOS-SOLDADOS - 2022**

1. Documentos pessoais (RG, CNH);
2. 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

3. DO VESTUÁRIO:

- 3.1 02 (duas) Camisas na cor branca e pala verde, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP;
- 3.2 01 (uma) calça cargueira na cor verde militar, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP;
- 3.3 01 (um) cinto preto com fivela contendo o símbolo da AESP, conforme Portaria nº 2.110/2013-GS;
- 3.4 01 (um) boné na cor verde militar, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP contendo a sigla “CFSD PM”;
- 3.5 02 (duas) camisetas sem mangas na cor branca, gola cavada, com brasão da Corporação e identificação (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP.
- 3.6 02 (dois) calções na cor preta e sem detalhes (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.7 02 (duas) bermudas térmicas na cor preta, opcional para o efetivo masculino e obrigatório para o efetivo feminino, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.8 03 (três) tops na cor preta (feminino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 – efetivo feminino;
- 3.9 02 (duas) camisetas femininas sem mangas na cor branca, com brasão da Corporação e identificação, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, com os bordados do nome de guerra e do nº de pelotão, conforme Portaria nº 03/2022-DG/AESP - efetivo feminino;
- 3.10 02 (dois) calções femininos na cor preta, conforme decreto Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 - efetivo feminino;
- 3.11 01 (uma) sunga em lycra, na cor preta e sem detalhes (masculino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.12 01 (uma) touca de silicone na cor preta, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;
- 3.13 01 (um) óculos de natação, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.14 01 (um) chinelo de tiras na cor preta, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.15 01 (um) maiô em lycra, na cor preta e sem detalhes (feminino), conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022, que deverá ser usado com a bermuda térmica, conforme item 3.7 - efetivo feminino;

3.16 01 (um) tênis na cor predominantemente preta, sem detalhes, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022 e Portaria nº 03/2022-DG/AESP;

3.17 03 (três) pares de meias brancas cano médio, sem detalhes, com punho safonado e elástico. conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.18 03 (três) pares de meias pretas cano médio, sem detalhes, cano médio, com punho safonado e elástico, conforme Regulamento de Uniforme da PMCE – Decreto nº 34.546/2022;

3.19 Kit Coque: Prendedor de cabelo preto (liga de cabelo) + grampos + Gel + Toca para coque preto - mínimo 02 (duas) unid. - efetivo feminino;

3.20 01(um) brinco por orelha de tamanho pequeno, tipo discreto (opcional)(efetivo feminino), ficando proibido o uso daqueles tipo argola ou pingente, conforme Portaria nº 217/1994 – GC/PMCE - efetivo feminino;

4. MATERIAL DE HIGIENE

4.1 01 (uma) toalha de banho sem estampas na cor verde militar;

4.2 01 (uma) toalha de rosto sem estampas de cor verde militar;

4.3 01 (um) protetor solar;

4.4 01 (uma) escova de dente;

4.5 01 (um) creme dental;

4.6 01(um) sabonete;

4.7 01 (uma) saboneteira;

4.8 01 (um) desodorante;

4.9 01 (um) de xampu e 01(um) condicionador;

4.10 01 (um) barbeador (masculino);

4.11 01 (uma) espuma de barbear (masculino);

4.12 01(um) pó antisséptico;

4.13 01 (um) cortador de unha;

4.14 Kit de Manicure: esmaltes em tons claros, acetona, algodão, alicate de unha e lixa de unha - efetivo feminino;

5. MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

5.1 Analgésicos;

5.2 Antitérmico;

5.3 Relaxante muscular (spray, gel ou pomada);

5.4 Curativo adesivo;

5.5 Esparadrapo;

5.6 Gazes;

5.7 Medicamentos diversos (opcional e individual);

5.8 Kit de prevenção da transmissão do COVID-19: álcool gel e máscara facial;

6. MATERIAL ESCOLAR

6.1 Caderno;

6.2 Caneta;

6.3 Marca texto;

6.4 Lápis ou lapiseira;

6.5 Borracha;

6.6 02 (duas) resmas de papel A4 – a ser entregue nas unidades PM de formação e na AESP/CE no dia da apresentação;

6.7 Pendrive;

7. KIT LIMPEZA MATERIAL BÉLICO

7.1 01 (uma) Escova com cerdas em aço;

7.2 01(um) Escova com cerdas em fibra;

7.3 04 (quatro) Exploradores de limpeza em polímero;

7.4 03 (três) Limpadores de cano em Aço, Fibra e algodão;

7.5 01 (um) Haste de limpeza de cano rosqueável;

7.6 01 (um) Agulha para limpeza de cano;

7.7 01 (um) Solvente Removedor 40ML;

7.8 01 (um) Óleo Lubrificante 40ML;

8. MATERIAIS DIVERSOS

8.1 01 (um) óculos de proteção de policarbonato com lente incolor;

8.2 01 (um) protetor auricular tipo concha na cor vermelha;

8.3 01 (uma) garrafa para beber água;

8.4 01 (uma) mochila tática de 45 litros na cor totalmente preta;

8.5 04 (quatro) flanelas amarelas;

8.6 01 (um) Repelente;

8.7 Material de limpeza de calçado:

- a. escova para lustrar sapato
- b. graxa preta;
- c. flanela;

8.8 Material de coser:

- a. Agulhas;
- b. Linha nas cores preta, branca e verde militar;
- c. Tesoura pequena;

8.9 01 (uma) lanterna tática na cor preta com acionamento à retaguarda;

8.10 Kit maquiagem: Batom, lápis de olho(opcional), rímel (opcional), blush, base e/ou pó compacto e sombra (efetivo feminino), conforme Portaria nº 217/1994 – GC/PMCE.

Obs.: O enxoval deverá ser apresentado completo pelos alunos-soldados no dia em que se apresentarem nas Unidades de formação.